ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 13/09/13 a 23/09/13
São Francisco do Guaporé

Câmara Municipal
PUBLICADO
Em 25/09/2013
NO MURAL DA CÂMARA CONFORME ...
São Francisco do Guaporé

SANCIONADO
13/09/13

LEI MUNICIPAL N.° 989/2013

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária., e dá Outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado fazer adequação do **PPA, LDO** e **LOA** pela a abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação Orçamentário no Valor de **R$ 13.063,80** (Treze Mil e Sessenta e Três Reais e Oitenta Centavos), conforme classificação programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:
02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.08.00 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO.
12.365.0016 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO PROG. DE APOIO - EDUCAÇÃO.
12.365.0016.2048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - PNAE - PRÉ-ESCOLAR.
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
FICHA: 295 - VALOR R$ 8.834,85.

12.365.0016.2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - PNAE - CRECHE.
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
FICHA: 296 - VALOR R$ 4.228,95.
Total da Suplementação R$ 13.063,80

Art. 2° - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior será suportada por abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária, conforme classificação programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:
02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.08.00 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO.
12.361.0016 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO PROG. DE APOIO - EDUCAÇÃO.

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 13/09/13
A 23/09/13
São Francisco do Guaporé

12.361.0016.2047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL.
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
FICHA: 288 - VALOR R$ 9.102,33.

12.361.0016.2049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - PNAE - QUILOMBOLA.
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
FICHA: 289 - VALOR R$ 81,48.

12.366.0017.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - PNAE - EJA.
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
FICHA: 300 - VALOR R$ 3.879,99.
Total da Anulação R$ 13.063,80.

§1° - A abertura do Crédito Adicional de que trata esta lei será aberto por Decreto, nos termos do art. 42 da Lei Federal 4.320/64.

§2° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer os ajustes necessários PPA, LDO e LOA para melhor programar suas ações.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO. **13 de Setembro de 2013.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal

SANCIONADO
13/09/13